PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
Cidade Histórica e Ecológica

LEI Nº 04/2013

SÚMULA: Autoriza o Município de Fênix a firmar o Termo de Cooperação com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - Instituto Emater.

A **CAMARA MUNICIPAL DE FÊNIX**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **EDWALDO GOMES DE SOUZA**, Prefeito do Município de FÊNIX, Estado do Paraná, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica –com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER.

Art. 2º - O Termo de Cooperação de que trata o Art. 1º desta Lei tem por objeto a promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família rural e o seu meio no Município de Fênix, mediante o planejamento, a coordenação e execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural, e outras ações orientadas ao incremento da produção e da produtividade agropecuárias, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.

Parágrafo Único – Este instrumento, em razão de ajustes devidamente justificados apresentados antes do término de sua vigência poderá ser alterado ou aditado por proposta do EMATER ou do Município de Fênix, vedada a alteração do objeto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal 26 de março de 2013.

EDWALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado: 28/03/13 Pág.: 10
8496
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR